

Decreto Lei nº 73 de 09 de julho de 1981

Autoriza o chefe do executivo proceder execução, abrir crédito especial e dá outras providências. — x — x — x —

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO decreta a seguinte Lei. Art. 1º — Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a contratar serviços advocatícios para proceder ação judicial mover ação de avaliação e reintegração a posse das áreas doadas a madeireira Santa Luês LTDA, Herrero & Melo LTDA: Ibatinições Alvorada comércio representação, indústria e agropecuária LTDA, e cooperativa de produção Alvorada do Norte — x — x — x —

Artigo 3º — Abre no corrente exercício um crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a presente Lei, ficando o serviço de contabilidade encarregado de indicar os recursos necessários de acordo com a legislação vigente. Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO. Das 09 dias do mês de julho de 1981 — x — x — x —

1º Secretário

// Juliano Moura
Presidente